



Projeto de Lei nº 20, de 23 de novembro de 2015
Ref.: Institui o “Dia do Esportista”, no Município de Roseira.

A Câmara Municipal de Roseira aprova:

Art. 1º- É instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Roseira, o Dia do Esportista, a ser comemorado, anualmente, no dia 19 de fevereiro.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário vereador João Caltabiano, 23 de novembro de 2015

Vereador Marco Antonio Duarte
Autor do Projeto de Lei



Justificativa

O objetivo deste projeto é dos mais simples, muito embora seu alcance e significado sejam muito expressivos.

Os primeiros a sistematizarem o esporte como competição foram os gregos e foi deles a ideia do que hoje conhecemos como Olimpíadas. As Olimpíadas ganharam esse nome porque eram realizadas num vilarejo grego chamado Olímpia. Era uma espécie de comemoração oferecida a Zeus, o deus do Olimpo.

Sabemos que o esporte é extremamente importante para uma vida saudável. Os especialistas não cansam de afirmar que a prática de exercícios físicos combinada a uma dieta equilibrada são fatores essenciais para a boa saúde.

Portanto, a data tem o objetivo de incentivar, conscientizar e homenagear a prática do esporte, como meio para o desenvolvimento de uma vida muito mais saudável.

O Dia do Esportista, originalmente, foi criado a partir da Lei nº 8.672, de 6 de Julho de 1993, conhecida como "Lei Zico". No artigo 54 constava que o dia 19 de fevereiro seria destinado como Dia do Esportista.

A Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, conhecida popularmente por "Lei Pelé" ou "Lei do passe livre", revogou a Lei Zico, estabelecendo o dia 23 de junho como o Dia do Desporto, mesma data do Dia Mundial do Desporto Olímpico. No entanto, a população mantém a antiga data ainda hoje como o dia para comemorar a prática do esporte no Brasil.”
(<http://www.calendarr.com/brasil/dia-do-esportista/>)

Pelas razões acima expostas, submeto o presente Projeto à apreciação dos Nobres Pares, diante de seu valor para a cidade.

Plenário vereador João Caltabiano, 23 de novembro de 2015

Vereador Marco Antonio Duarte

AUTOR DO PROJETO DE LEI